

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 093/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 093/2021

DE 04 DE MAIO DE 2021

“Estabelece os atos administrativos necessários para o plano de adequação do município de Itabaianinha para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 20.540, de 05 de novembro de 2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Itabaianinha, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante da presente DECRETO, com a finalidade de ajustar o Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n 10. 540, de 05 de novembro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos poderes Executivo e Legislativo municipal, e demais órgão da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM
04 DE MAIO DE 2021**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Plano de Ação - SIAFIC

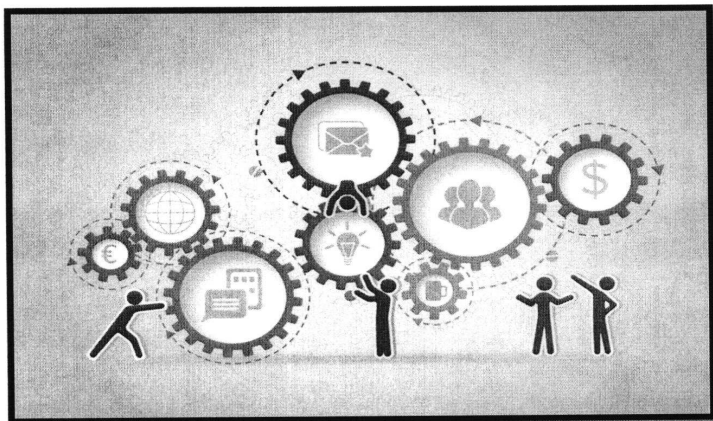
ITABAIANINHA/SE



DECRETO Nº 93/2021

Anexo Único

ITABAIANINHA/SE, 04 DE MAIO DE 2021
Volume 1, Edição 1



Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle



Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Eraldo Moreira dos Santos
Vice-Prefeito Municipal

Aldileno Lima Andrade
Procurador Geral do Município

Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno

Débora Santos Macedo Araújo
Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento
Secretária Municipal de Finanças

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
CONCEITOS BÁSICOS	5
PLANO DE AÇÃO	6
1. PLANEJAMENTO	6
2. EXECUÇÃO	7
3. AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO e IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	10
LEGISLAÇÕES PARA CONSULTA	11
REFERÊNCIAS.....	12

Apresentação

Este Plano de Ação estabelece um rol de medidas a serem adotadas para a adequação das disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, que trata sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Estará sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, bem como estará à disposição para download no portal da transparência do município e no diário oficial.



Conceitos Básicos

O que é o SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle?

É um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O SIAFIC é um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.).

O objetivo é que todos que utilizem os recursos públicos dentro de cada esfera da Federação sigam as mesmas regras e falem a mesma língua na hora de registrar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

Trata-se, portanto de um novo padrão de qualidade do sistema único e integrado que deve ser adotado pelos Municípios brasileiros.

Está previsto no Decreto 10.540/2020 e as prefeituras precisam divulgar o plano de ação até 05 de maio de 2021. Segundo o Decreto, a transparência da gestão fiscal de todos os Entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido tanto no Decreto como no disposto no art. 48 da Lei Complementar 101/2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

No capítulo que trata do padrão mínimo de qualidade, o Decreto 10.540/2020 dispõe sobre os requisitos dos procedimentos contábeis (seção I), os requisitos da transparência da informação (seção II) e os requisitos tecnológicos (seção III). Esse último estabelece permissões sobre o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema determinados pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no parágrafo 2º do art.48 da Lei Complementar 101/2000.



Plano de Ação do SIAFIC – Itabaianinha/SE

1. Planejamento

Ação 1: Constituir Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC

Objetivo: Alinhar ações e metas para um mesmo esforço, a partir de estudos realizados sobre a realidade do atual sistema de execução orçamentária, administração financeira do município.

Período de Execução: Até 29 de outubro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.

Detalhamento da Ação: Realizar reuniões para estabelecer estratégias de estudos e elaboração e publicação de ato administrativo (portaria) que constituirá comissão, devendo conter a participação dos poderes envolvidos - executivo e legislativo.

Ação 2: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020).

Objetivo: Fazer diagnóstico do atual sistema de contabilidade dos poderes executivo e legislativo para realizar comparações e levantar demandas de adequações necessárias aos dispositivos do Decreto 10.540/2020.

Período de Execução: Até 29 de outubro de 2021.

Órgão Responsável: Membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

Detalhamento da Ação: Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os critérios técnicos estabelecidos para adequação.

Elaborar Diagnóstico através de reuniões, consultas e análise dos softwares, realizando comparações entre as exigências do padrão de qualidade estabelecido no decreto e a realidade percebida na avaliação.

Ação 3: Elaboração de um Fluxograma de atividades para estabelecer uma rotina de trabalho que envolva todas as áreas de gerenciamento e operacionalização contábil, administrativa e financeira.

Objetivo: Elaborar fluxograma de atividades.

Período de Execução: Até 29 de outubro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

Detalhamento da Ação: Realizar reuniões para estabelecer análise dos estudos realizados, discutir com as equipes as necessidades de ajustamento de procedimentos e correções de vícios administrativos que potencialmente irão dificultar a implantação dos padrões de qualidade do sistema.

Ação 4: Elaboração e publicação de uma Instrução Normativa.

Objetivo: Alinhar procedimentos para estabelecer detalhamento das etapas do fluxograma.

Período de Execução: Até 29 de outubro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Controle Interno.

Detalhamento da Ação:

Realizar reuniões para análise das estratégias e dos estudos levantados;

Elaborar do ato administrativo (instrução normativa) contendo informações sobre os procedimentos que atendam os requisitos contábeis, de transparência da informação e tecnológico, com dados estruturantes, prazos, vedações, dentre outros, que facilitem o fluxo de trabalho e o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.

Publicar a Instrução Normativa no diário oficial do município e deixar disponível no portal da transparência.

Ação 5: Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, dentre outros necessários a adequação e manutenção do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Objetivo: Implantar o Sistema Único de e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle de Itabaianinha.

Período de Execução: Até 1º de janeiro de 2023.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Detalhamento da Ação:

Realizar processo de licitação no exercício de 2021 para locação de sistema único do poder Executivo e Legislativo no Município de Itabaianinha, com banco de dados único, centralizado e compartilhado, para escrituração da Execução, Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial, Fiscal e Controle.

Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.

Ação 6: Incluir no PPA, LDO e LOA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.

Objetivo: Prever nos principais instrumentos de planejamento da administração pública a instalação do SIAFIC de Itabaianinha.

Período de Execução: Até 31 de dezembro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Detalhamento da Ação: Elaborar processo de licitação no exercício de 2021 para locação de sistema único do poder Executivo e Legislativo no Município de Itabaianinha, com banco de dados único, centralizado e compartilhado, para escrituração da Execução, Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial, Fiscal e Controle.

Dotar orçamentariamente através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de 2022, as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.

2. Execução

Ação 1: Nomear um administrador do SIAFIC .

Objetivo: Atender ao Decreto nº 10.540/2020, no qual estabelece que o município deve nomear um agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.

Período de Execução: Até 31 de dezembro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Detalhamento da Ação: Publicar a portaria de nomeação do agente público responsável pelo SIAFIC.

Ação 2: Avaliação dos requisitos contábeis - administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidênciação.

Objetivo: Realizar diagnóstico da realidade atual do sistema do município referente ao atendimento dos requisitos contábeis estabelecidos no decreto federal e promover a adequação do que for necessário.

Período de Execução: Até 31 de dezembro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Detalhamento da Ação: Foi realizada uma avaliação que apresentou a seguinte realidade do atual sistema do município:

Ações Requisitos contábeis	Situação Atual			Prazo para adequação
	Atende	Não atende	Em parte	
Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	Sim	--	--	--
Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	Sim	--	--	--
As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro	Não	--	--	31/12/2021
O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	Sim	--	--	--
Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	Sim	--	--	--
Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções.	Sim	--	--	--
Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	Sim	--	--	--
No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	Sim	--	--	--
No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	Sim	--	--	--
No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos.	Sim	--	--	--
É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas.	Sim	--	--	--
É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido.	Sim	--	--	--
É vedado o registro contábil após o balancete encerrado.	Sim	--	--	--

Ação 3: Avaliação do sistema referente aos requisitos de Transparência da Informação.

Objetivo: Realizar diagnóstico da realidade atual do sistema do município referente ao atendimento dos requisitos de Transparência da Informação estabelecidos no decreto federal e promover a adequação do que for necessário.

Período de Execução: Até 31 de dezembro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Detalhamento da Ação: Foi realizada uma avaliação que apresentou a seguinte realidade do atual sistema do município:

Ações Requisitos de Transparência da Informação.	Situação Atual			Prazo para adequação
	Atende	Não atende	Em parte	
É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	Sim	--	--	--
As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada	Sim	--	--	--
É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária.	Sim	--	--	--

Ação 4: Avaliação do sistema referente aos requisitos Tecnológicos e outros.

Objetivo: Realizar diagnóstico da realidade atual do sistema do município referente ao atendimento dos **requisitos Tecnológicos e outros** estabelecidos no decreto federal e promover a adequação do que for necessário.

Período de Execução: Até 31 de dezembro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Detalhamento da Ação: Foi realizada uma avaliação que apresentou a seguinte realidade do atual sistema do município:

Ações Requisitos Tecnológicos e Outros Requisitos	Situação Atual			Prazo para adequação
	Atende	Não atende	Em parte	
No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município.	Sim	--	--	--
O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	Sim	--	--	--
Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha.	Sim	--	--	--
O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	Sim	--	--	--
A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING	Sim	--	--	--
O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	Sim	--	--	--
O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	Sim	--	--	--
O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível.	Sim	--	--	--
Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	Sim	--	--	--
A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	Sim	--	--	--

Ação 5: Execução da Instrução Normativa que estabelece procedimentos que atendam os requisitos contábeis, de transparência da informação e tecnológico, com dados estruturantes, prazos, vedações, dentre outros, que facilitem o fluxo de trabalho e o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.

Objetivo: Garantir o cumprimento do Decreto nº 10.540/2020 através da implantação das medidas estabelecidas na normativa e que direcionam as atividades das equipes técnicas e operacionais que executam os requisitos contábeis.

Período de Execução: Até 1º de janeiro de 2023.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e demais departamentos administrativo, contábil e financeiro vinculados às unidades gestoras do município.

Detalhamento da Ação: Realizar reunião para apresentar a instrução normativa às equipes técnicas e operacionais.

Assessorar as equipes durante a execução do SIAFIC, já devidamente adequado aos padrões de qualidade.

3. Avaliação, monitoramento e implementação das ações.

Ação 1: Elaborar um checklist para avaliação do cumprimento do Decreto nº 10.540/2020.

Objetivo: Realizar conferência de forma padronizada e objetiva para avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no decreto.

Período de Execução: Até 1º de janeiro de 2023.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Controle Interno.

Detalhamento da Ação: Fazer checklist com base nos dispositivos do decreto.

Distribuir e orientar sobre o preenchimento do checklist para as equipes responsáveis pela operacionalização do sistema.

Ação 2: Aplicar questionário avaliativo sobre a funcionalidade dos novos padrões de qualidade do sistema para analisar a eficiência e eficácia de sua execução.

Objetivo: Realizar diagnóstico da realidade do sistema do município a partir da implantação dos novos padrões de qualidade, para analisar possíveis necessidades de adequações e ou aprimoramentos.

Período de Execução: A partir de 1º de janeiro de 2023.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Detalhamento da Ação: Aplicar o questionário.

Promover reunião com as equipes que operacionalizam o sistema para discutir necessidades de melhorias e ajustamentos.

Ação 3: Relatório Operacional emitido pelo responsável pelo sistema do município.

Objetivo: Analisar a realidade do sistema do município a partir da implantação dos novos padrões de qualidade, para consolidar análises e constatar as possíveis necessidades de adequações e ou aprimoramentos.

Período de Execução: A partir de 1º de janeiro de 2023.

Órgão Responsável: Responsável pelo sistema.

Detalhamento da Ação: Emissão anualmente de um Relatório Operacional, que deve ser emitido pelo agente público nomeado para ser o responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.

LEGISLAÇÕES PARA CONSULTA

Federal:

Lei Complementar 101/2000

Decreto nº 10.540/2020

Municipal:

Decreto Municipal nº 93/2021



REFERÊNCIAS

TESOURO NACIONAL E OS TRIBUNAIS DE CONTAS. SIAFIC Perguntas e Respostas, 2020. Disponível em [https://www.pmvistaalegredealto.com.br/arquivos/Perguntas e Respostas Siafic 28 04 21.pdf](https://www.pmvistaalegredealto.com.br/arquivos/Perguntas_e_Respostas_Siafic_28_04_21.pdf). Acesso: 04 de maio de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Comunicado SIAFIC Nº 02/2021. Disponível em: <https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/comunicado/comunicado-siafic-n-02-2021/>. Acesso: 04 de maio de 2021.

PEFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, DECRETO Nº 1720 DE 12 DE ABRIL DE 2021. Disponível em: www.divisanova.mg.gov.br. Acesso: 04 de maio de 2021.